



EDITAL DEPAH Nº 4/2025

21 de outubro de 2025

Processo nº 23117.037420/2025-04

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O SEMESTRE DE 2025-1

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA HUMANA

O Departamento de Anatomia Humana do Instituto de Ciências Biomédicas faz saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com as normas abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição: 22/10/2025 a 27/10/2025**

1.2. **Link para inscrição:**
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMXQLHo88iqF3lhw0CtgkE-DmjFsERWkZy1KRTRCi0iAwmQ/viewform?usp=header>

1.3. **Candidato a monitor:**

I - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em nos cursos de graduação da UFU: Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Educação Física, Psicologia, Física Médica, Saúde Coletiva, Fisioterapia, Nutrição, Ciências Biológicas, Odontologia, Medicina.

II - Deverá ter sido aprovado, com no mínimo **média 70**, na disciplina de Anatomia Humana.

III - Deverá dispor de **12 horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades escolares.

IV - Não poderá ter exercido monitoria, remunerada ou não, por 2 (dois) semestres letivos, alternados ou não, na disciplina de Anatomia Humana.

V - Não poderá realizar outra monitoria no decorrer da monitoria na disciplina de Anatomia Humana.

VI - Não poderá ter advertências na disciplina de Anatomia Humana.

VII - Deverá elaborar um **SEMINÁRIO com tema de Anatomia Humana** orientado por um docente e participar das reuniões semanais para discutir os seminários com demais monitores.

1.4. **Documentos exigidos no ato da inscrição:**

I - **Requerimento de inscrição** preenchido integralmente e de maneira correta (disponível no link para inscrição - item 1.2)

II - **Histórico Escolar:** comprovando ter aproveitamento na disciplina de Anatomia Humana, conforme item 1.3.2. (anexar em formato PDF no link para inscrição - item 1.2)

III - **Declaração de que dispõe de 12 horas semanais** para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (disponível no link para inscrição - item 1.2).

IV - **Grade Curricular 2025-1**, comprovando disponibilidade de horário para a Monitoria. (anexar em formato PDF no link para inscrição - item 1.2)

1.5. Somente serão aceitas as **inscrições** para monitoria em uma **ÚNICA disciplina**, conforme a Tabela 1.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas disponíveis para cada curso cuja disciplina de Anatomia Humana é oferecida, bem como os respectivos professores orientadores e os horários das aulas práticas, estão indicados no quadro abaixo (Tabela 1).

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever em **apenas UM curso**, mesmo que seja um curso diferente do qual está matriculado, de acordo com sua **disponibilidade de horário**.

2.3. O candidato aprovado, mas não classificado para o curso inscrito, poderá solicitar **remanejamento para outro curso**, de acordo com sua disponibilidade de horário e caso haja vaga disponível.

2.4. O candidato poderá se inscrever em qualquer curso de graduação, de acordo com quadro a Tabela 1.

2.5. O número de vagas disponíveis para cada curso neste processo será preenchido **inicialmente pelos monitores aprovados no semestre anterior (2025-1)** e que tenham interesse em renovar por mais um semestre. **Em seguida pelos candidatos aprovados**, por ordem de classificação. As vagas não serão necessariamente preenchidas.

Tabela 1. Vagas disponíveis para monitoria de Anatomia Humana nos respectivos cursos.

CURSO / CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS	HORÁRIO
Enfermagem - Anatomia Humana ICBIM39204	Daniela Cristina de O. Silva	03	Quinta-feira (10:00 às 11:30h) Quinta-feira (16:00-17:30)
Odontologia - Elementos de Anatomia Humana ICBIM31104	Roberto Bernardino Júnior	02	Quarta-feira (08:00 as 11:30h)
		02	Quarta-feira (14:00 as 17:30h)

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será dirigido pelo Departamento de Anatomia

Humana

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro acima (Tabela 1) será feita com base nos seguintes critérios:

I - **Análise do CRA do Histórico Escolar no(s) semestre(s) letivo(s) em que cursou a disciplina de Anatomia Humana (Peso 1);**

II - **Análise da nota na disciplina de Anatomia Humana (Peso 2);**

III - **Prova Prática - eliminatória e classificatória - valor 100,00 pontos (Peso 3).**

3.3. A nota final será a somatória simples dos valores obtidos nos incisos I, II e III do item 3.2.

3.4. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 60% será desclassificado.

3.5. A prova prática será realizada no dia **28/10/2025, às 11h30, no Laboratório de Anatomia Humana, Bloco 2A**, e terá duração de no máximo 1h.

3.6. Para os candidatos aprovados para o curso de **Enfermagem - ICBIM39204**, os mesmos serão submetidos a uma **entrevista**, eliminatória, com o professor responsável pela disciplina.

4. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1. O resultado será divulgado dia **28/10/2025, as 13;30h no Laboratório de Anatomia Humana, Bloco 2A**, e enviado para o e-mail de cada candidato.

4.2. O candidato aprovado e classificado deverá entrar em contato com o professor orientador para planejamento do início da monitoria

5. **DAS BOLSAS DE MONITORIA**

5.1. Caso haja bolsas de monitorias, as mesmas serão disponibilizadas pelos cursos de graduação ao qual o candidato está matriculado e será destinada para o mesmo, conforme classificação de acordo com critérios de cada coordenação de curso.

5.2. Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa, o mesmo não poderá receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa. Não serão consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

6.2. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste documento, na Resolução Nº 15/2011, do Conselho de Graduação - TÍTULO IX - DA MONITORIA, e da Resolução nº 03/2012, do Conselho de Graduação.

6.3. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar

informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste documento, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

6.4. O candidato selecionado deve acessar a página <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> e observar as “**Orientações aos ESTUDANTES sobre a monitoria no Portal do Estudante**”.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Anatomia Humana.

Prof. Dr. Claudemir Kuhn Faccioli

Coordenador do Programa de Monitoria

Departamento de Anatomia Humana (ICBIM-UFU)



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Kuhn Faccioli, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/10/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6786555** e o código CRC **2C6F7C97**.

Referência: Processo nº 23117.037420/2025-04

SEI nº 6786555